



RESOLUÇÃO N° 02/2012

Altera a data de vencimento da parcela única e primeira parcela da anuidade de 2012.

A **DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1° – Alterar a data de vencimento da parcela única concernente ao art. 1°, I, da Resolução n° 05/2011, fixando o vencimento no dia 10/02/2012;

Art. 2° – Alterar a data de vencimento da primeira parcela concernente ao art. 1°, III, a, da Resolução n° 05/2011, fixando o vencimento no dia 10/02/2011;

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 03 de janeiro de 2012.

Paulo Eduardo Pinheiro Teixeira
Presidente

Aldo de Medeiros Lima Filho
Vice-Presidente

Paulo de Souza Coutinho Filho
Secretário Geral

Ângela Monteiro Lima
Secretária Geral Adjunta

Valderice Nóbrega da Silva
Tesoureira